
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E
TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº12/2023/DSMC/DTR/SEMTRAN

PORTARIA Nº 12/2023/DSMC/DTR/SEMTRAN
Porto Velho, 25 de Janeiro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – SEMTRAN, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, § 1º e § 2º, da Lei Complementar nº 648 de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, que permite a suspensão dos serviços quando apresentar documentação adulterada ou irregular conforme art. 24, inciso IV.

CONSIDERANDO o Inquérito Policial nº 013/DE FRAUDE, Autos Nº 7038107-36.2022.8.22.0001, Ministério Público do Estado de Rondônia, 27ª Promotoria de Justiça.

CONSIDERANDO o Termo de Acordo de não Persecução Penal Virtual, firmado entre o Senhor Ademar Leandro de Moura e o Ministério Público Estadual.

CONSIDERANDO a Cláusula Terceira do presente Termo de Acordo, onde informa que o mototaxista deverá suspender o exercício da atividade pelo prazo de 1 (um) ano, devendo apresentar/comprovar a entrega da permissão e demais providências de baixa, inclusive aquelas referentes a descaracterização do veículo usado (placa e outros acessórios), sem prejuízo do abatimento do prazo cumprido na esfera administrativa, desde que apresentado documento comprobatório.

CONSIDERANDO que o Autorizado iniciou o procedimento de descaracterização em 19/01/2023, efetivou a baixa do veículo com a devolução de suas credenciais, finalizando em 24/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – SUSPENDER a Autorização Administrativa Municipal de Mototáxi – AMM - 0010, habilitada ao Sr.(a) ADEMAR LEANDRO DE MOURA, portador do RG nº 297406 SESDEC/RO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 199.988.132-04, residente e domiciliado na Rua São José, nº 10031, Bairro Mariana, na cidade de Porto Velho, com vistas aos processos físico nº 14.01790-000/2020 e processo eletrônico 00600-00017935/2022-71-e pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 2º – Esta Portaria retroage a data de 09 de janeiro de 2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes –
SEMTRAN

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/01/2023. Edição 3400
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>